

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 037, de 16 de agosto de 1990.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para utilização em pesagem de gado, os modelos 6001, 6002, 6004, 6006 e 6008 de balanças não automáticas, marca BUFFALO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização e da verificação periódicas.

1 Característicos dos modelos:

1.1 Fabricante: Central de balanças Búffalo Ltda.

Endereço: Rua Bauru, 384 - Parque Alvorada - Londrina-Paraná/PR

1.2 Descrição: Balança composta não automática de braços desiguais, variáveis linearmente, ou balança de cursor ou romana composta.

1.3 Marca: BÚFFALO

1.4 Modelos: 6001, 6002, 6004, 6006 e 6008.

1.5 Carga máxima: 1500 kg, 2000 kg, 3000 kg, 4000 kg e 5000 kg, respectivamente.

1.6 Dispositivo indicador:

1.6.1 Peso correção destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica, com amplitude de 0 a 100 kg e com menor divisão de 1,0kg, para todos os modelos.

1.6.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas da haste metálica com amplitude de 0 a 1400 kg, de 0 a 1900 kg, de 0 a 2900 kg, de 0 a 3900 kg e de 0 a 4900 kg, para os modelos 6001, 6002, 6004, 6006 e 6008, respectivamente, e possuindo entalhes a cada 100 kg.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Ajuste do zero;

1.7.2 Trava.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 463 003 396/89-PR

2.2 Dimensões da plataforma:

MODELO	LARGURA X COMPRIMENTO (m)
6001	1,30 X 2,80
6002	2,00 X 2,50

6004	2,50 X 2,50
6006	2,50 X 3,00
6008	2,00 X 4,00

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou endereço do fabricante
- b) endereço do fabricante
- c) designação do modelo
- d) carga máxima
- e) nº de série e ano de fabricação; e
- f) nº da Portaria de aprovação de Modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MCIT nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: A marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do instrumento.

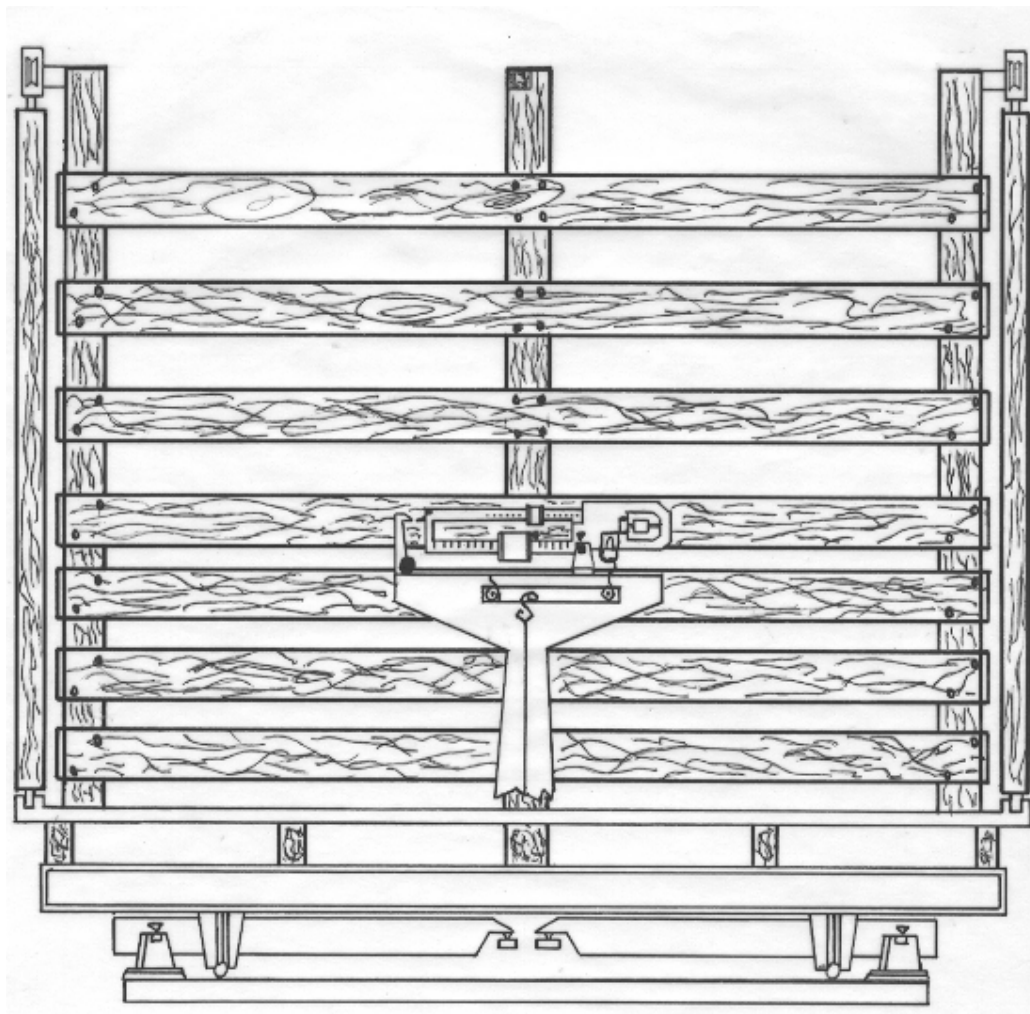
5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal dos modelos 6001, 6002, 6004, 6006 e 6008.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 037 DE 16 DE agosto DE 1990



FABRICANTE:

CENTRAL DE BALANÇAS BÚFFALO LTDA.

VISTA FRONTAL DOS MODELOS

6001, 6002, 6004, 6006 e 6008.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01